



SEGUNDA RETIFICAÇÃO

EDITAL 022/2019 CONCURSO POESIA DA VILA SELETIVA DE APOIO A OFICINAS DE LITERATURA MARGINAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural vem por meio deste retificar o presente edital, tendo em vista o atraso no pagamento previsto.

Onde se lia:

2.5 – Os encontros das oficinas devem ocorrer entre 21 de outubro e 29 de novembro de 2019, e a escolha da data e dos locais é de responsabilidade do proponente, sendo que estes deverão ser espaços públicos localizados nas vilas da cidade, escolas ou instituições para jovens e adolescentes.

Leia-se:

2.5 – Os encontros das oficinas devem ocorrer entre 21 de outubro de 2019 e 24 de abril de 2020, e a escolha da data e dos locais é de responsabilidade do proponente, sendo que estes deverão ser espaços públicos localizados nas vilas da cidade, escolas ou instituições para jovens e adolescentes.

Onde se lia:

2.6 – As obras em formato audiovisual realizadas nas oficinas, deverão ser apresentadas na comunidade onde foi produzida, em mostra pública e aberta sob responsabilidade do proponente a ser realizada até o dia 08 de dezembro de 2019. A divulgação prévia do evento na comunidade é de responsabilidade do proponente e a data deve ser comunicada a Fundação Municipal de Cultura.

Leia-se:

2.6 – As obras em formato audiovisual realizadas nas oficinas, deverão ser apresentadas na comunidade onde foi produzida, em mostra pública e aberta sob responsabilidade do proponente a ser realizada até o dia 26 de abril de 2020. A divulgação prévia do evento na comunidade é de responsabilidade do proponente e a data deve ser comunicada a Fundação Municipal de Cultura.

Onde se lia:

4.3 – Os projetos vencedores receberão os prêmios em duas parcelas iguais: uma após a aprovação da proposta e assinatura de recibo de todos os premiados, até 25 de outubro de 2019; e outra após comprovação da atividade realizada, até 13 de dezembro de 2019.

Leia-se:

4.3 – Os projetos vencedores receberão os prêmios em duas parcelas iguais: uma após a aprovação da proposta e assinatura de recibo de todos os premiados, até 15 de dezembro de 2019; e outra após comprovação da atividade realizada, até 30 de abril de 2020.

Onde se lia:

9.2 – *Os relatórios deverão ser entregues impressos, coloridos e encadernados no Departamento de Cultura da Fundação Municipal de Cultura, até o dia 09 de dezembro de 2019.*

Leia-se:

9.2 – *Os relatórios deverão ser entregues impressos, coloridos e encadernados no Departamento de Cultura da Fundação Municipal de Cultura, até o dia 28 de abril de 2020.*

Desta forma, o Anexo I fica configurado da seguinte maneira:

Inscrições	07 de setembro a 06 de outubro de 2019
Homologação	09 de outubro de 2019
Prazo para recursos	17h do dia 11 de outubro de 2019
Avaliação dos recursos	Até 14 de outubro de 2019
Resultado do concurso	Até 18 de outubro de 2019
Pagamento da 1ª parcela do prêmio	Até 15 de dezembro de 2019
Prazo para execução do projeto	21 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2020
Prazo para mostra na comunidade	Até 26 de abril de 2020
Entrega do relatório	Até 28 de abril de 2020
Pagamento da 2ª parcela do prêmio	Até 30 de abril de 2020

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Ponta Grossa, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural